LEI Nº 1.649/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR DENOMINAÇÃO À RUA "1" DO LOTEAMENTO JARDIM BOUGANVILLE, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o poder Executivo Municipal autorizado a dar nome à rua "1" do Loteamento Jardim Bouganville, que passa a denominar-se "Abílio Pinto Cardoso".

Artigo 2º O emplacamento com o nome da respectiva denominação deverá ocorrer no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 28 de novembro de 2012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal